Legislação em Defesa do Cidadão

Lei de Acesso à Informação

Aula 4 - B

Julho / 2015

LAI – Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527, 18/11/15

- Assegura ao cidadão o exercício pleno do seu direito de acesso à informação, dá cumprimento a vários tratados e convenções internacionais, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, entre outros

No Brasil

- Com a Lei de Acesso a Informação, o Brasil entra no rol de pouco mais 90 países (aproximadamente 40% de todos os países vinculados a ONU) que oferecem à população a possibilidade de amplo acesso as informações públicas, diminuindo a distância entre cidadãos e governo, além de criar condições efetivas para maior participação popular propiciando redução da corrupção e da burocracia.

Abrangência

- A maior parte das leis de acesso à informação no mundo só cobre o poder central. A lei brasileira inova por envolver todas as esferas de poder, por isso é considerada por especialistas estrangeiros como ambiciosa e abrangente.
- A Unesco, órgão das Nações Unidas, a classifica como uma das 30 melhores leis de acesso à informação do mundo.

Perspectiva Histórica

- A primeira nação no mundo a legislar sobre acesso a informação foi a Suécia, em 1766. Na América Latina, a Colômbia saiu como pioneira, em 1888, ao estabelecer um Código que permitiu o acesso a documentos do Governo. Somente em 1966, os Estados Unidos aprovaram sua Lei de Liberdade de Informação, denominada FOIA (*Freedom of Information Act*). Em 2002, o México inovou ao prever a instauração de sistemas rápidos de acesso, a serem supervisionados por órgão independente.

Representação Social

- A lei obriga à transparência dos atos, ao mesmo tempo que fortalece o controle social, a fim de que a população possa acompanhar com rigor a aplicação dos recursos públicos em todas as esferas de poder.

Princípios

- Estabelece o dever do Estado de prestar Informações
- Busca aperfeiçoar o processo democrático
- Consolida o princípio da transparência dos atos públicos
- Visa o controle social
- Aproxima estado e sociedade
- Fortalece a cidadania, a cultura do acesso, em detrimento da cultura do segredo.

Aperfeiçoamento da Democracia

- Com a aprovação dessa Lei, o Brasil estabeleceu um verdadeiro marco regulatório, efetivo e sistemático na consolidação do seu regime democrático, ampliando a participação cidadã e fortalecendo os instrumentos de controle da gestão pública a serem observados pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, incluído os Tribunais de Contas, o Judiciário e o Ministério Público, mediante regulamentação própria e específica.

Ouvidorias e a LAI

- É nesse contexto em que se insere a LAI, propondo o aprofundamento da democracia participativa, onde as Ouvidorias representam papel fundamental, pois estão diretamente relacionadas com missão de compartilhar informações, colocando-as a serviço do interesse público, com a transparência das ações e com a formação de uma cultura que respeite os direitos humanos e que promova a cidadania.

Papel das Ouvidorias na LAI

- Papel central na importância da lei;
- Polo gerador de reclamações, críticas, sugestões, informações;
- A LAI é aliada da Ouvidoria. Colabora com fortalecimento da instituição, capacidade de trabalho e importância na estrutura da organização pública.

Diálogo – Vocação das Ouvidorias

- As ouvidorias estão um passo à frente para consolidação da democracia participativa, pois as ouvidorias estão diretamente relacionadas com a garantia do Direito a Informação.
- Para o êxito da Lei não se deve prestar informações de forma burocrática, mas sim, promover o diálogo com o cidadão. Este é o principal desafio da administração pública e a ouvidora cumpre um papel fundamental neste aspecto.

Ouvidorias e SIC
(Serviço de Informação ao Cidadão)

- A Lei de Acesso à Informação prevê a criação do Serviço de Informações ao Cidadão, que irá atuar no atendimento e orientar o público quanto ao acesso às informações, monitorar a tramitação de documentos nas respectivas unidades.
- Em várias situações as Ouvidorias coordenam tecnicamente o SIC.

Ações das Ouvidorias na LAI

- 1. **Solicitação:** Pedido de Informação dirigido ao SIC, realizar monitoramento da tramitação do pedido de informação e consequente verificação dos prazos;
- 2. **Resposta:** Realizar monitoramento da tramitação da resposta e a análise do mérito da resposta ,avaliando se é satisfatória, parcialmente ou insatisfatória e, no caso de negativa de acesso apontar hipóteses de recurso;
- **3. Recurso:** Realizar monitoramento da tramitação do recurso mais elaboração de parecer dirigido à autoridade superior, contendo a análise do mérito;
- 4.**Resposta ao Recurso:** Realizar monitoramento de tramitação da resposta mais análise do mérito da resposta ,apontando se é satisfatória, parcialmente ou insatisfatória;
- **5. Relatório:** Elaborar relatório de assuntos/informações/perguntas mais frequentes com o fim de incrementar transparência ativa;
- **6. Pesquisas:** Pesquisas frequentes de satisfação dos usuários.

Apoio das Ouvidorias à LAI

- Estrutura já existente
- Diálogo com sociedade
- Já trata pedido de informação
- Controle de Qualidade da Gestão
- Evita negativas ou quebra de prazos
- Recomenda ações de transparência ativa
- Acompanha ações de transparência passiva.

Desafios das Ouvidorias na Implementação da LAI

- Otimizar o acesso a informação, bem como colaborar para estruturar e organizar os procedimentos que garantirão esse acesso, com eficiência e rapidez (recomendações).
- Enfrentar desafios de natureza técnica e tecnológica, bem como os de caráter administrativo, que incluem a necessidade de recursos financeiros e humanos, devidamente capacitados
- Vencer a cultura do sigilo sedimentada ao, ao longo de muitas décadas.

Exemplo do CNJ
Conselho Nacional de Justiça

- A Portaria 66, expedida pelo presidente do CNJ, Ministro Ayres Britto, atribuiu à Ouvidoria do órgão a responsabilidade de atender às demandas da Lei 12.527 (SIC). Os pedidos podem ser feitos por formulário eletrônico, disponível no site do Conselho.
- O Ouvidor do CNJ, explicou que a meta da Ouvidoria é responder às demandas com o máximo de agilidade. Nesse sentido, o setor tem, entre seus objetivos, o de responder em até cinco dias úteis 90% dos pedidos que recebe.
- O Ouvidor, no entanto, destacou que "a meta da Ouvidoria é atender a todos os pedidos da maneira mais rápida, mas o CNJ não possui todos os dados de todos os tribunais brasileiros. Informações sobre o funcionamento de cada tribunal devem ser solicitadas diretamente a eles. Caso o cidadão não seja atendido, poderá então buscar o CNJ" (recursal).